



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Butiá, 16 de janeiro de 2019.

SENHORES VEREADORES:

Apresentamos o presente Projeto de Lei que trata da revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, bem como aos servidores e cargos em Comissão do Poder Legislativo Municipal.

A revisão proposta leva em consideração índices de reajustes propostos aos servidores do Poder Executivo Municipal, conforme Projeto de Lei nº. 3768/2019 que será apreciado e votado por esta Casa.

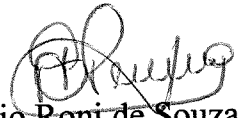
Contando com o apoio de todos os colegas para aprovação do presente Projeto, agradecemos.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Butiá - RS

PROTOCOLO GERAL 36/2019
Data: 16/01/2019 - Horário: 12:55
Legislativo - PLO 3768/2019

Maurício Roni de Souza Pereira


Ver. Maurício Roni de Souza Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº. 3768/2019

CONCEDE REVISÃO GERAL DE SALÁRIO AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO, AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AOS SUBSÍDIOS DOS CARGOS ELETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão geral salarial de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), a todos os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O índice previsto no “caput” do presente artigo, deverá incidir também sobre o Vale Alimentação, conforme Lei Municipal nº 1871/2003 e suas alterações.

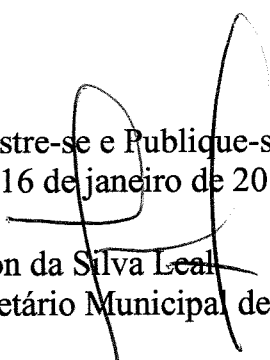
Art. 2º Fica concedida revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais, no índice de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 16 de janeiro de 2019.


Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito Municipal
em exercício


Registre-se e Publique-se
Em, 16 de janeiro de 2019.

Edson da Silva Leal
Secretário Municipal de Administração